



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0009926-77.2024.6.05.8000
INTERESSADO : DANIELE SILVA DE JESUS
ASSUNTO : XVIII CONBRASCOM - Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2024

PARECER nº 293 / 2024 - PRE/DG/ASJUR1

1. A Escola de Formação, Aperfeiçoamento e Desenvolvimento de Servidores propõe a contratação de 01 vaga no XVIII CONBRASCOM - Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação do Sistema de Justiça - Edição 2024, na modalidade presencial, a ocorrer na cidade de Fortaleza, no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE), no período de 19 a 21/06/2024, com carga horária de 30 horas.
2. Será capacitada a servidora Daniele Silva de Jesus, Assessora de Comunicação Social deste Regional, ao custo de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
3. A justificativa apresentada para a pretendida contratação foi assim registrada nos autos (doc. nº 2843933):

O XVIII Congresso Brasileiro dos Assessores de Comunicação (Conbrascom) em sua edição de 2024 tem como tema "Acesso aos direitos: da linguagem simples à Inteligência Artificial". Referidos assuntos estão na pauta dos Órgãos do Poder Judiciário, tendo em vista que têm sido ferramentas importantes para assegurar os direitos e garantias fundamentais, o acesso à justiça e à informação.

Ressalte-se que o Conselho Nacional de Justiça convidou todos os tribunais a aderirem ao Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples. O Presidente do TRE-BA já autorizou a adesão ao referido pacto, conforme documento SEI nº 2641843, além de ter instituído grupo de trabalho para implementação do plano, conforme Portaria nº 424, de 25 de abril de 2024 (documento nº 2785510), a qual designa esta subscritora como uma das integrantes do referido grupo. Assim, o tema do evento tem pertinência com as diretrizes traçadas por este Regional, sendo relevante a capacitação de servidores no tema, conforme consta da minuta de Acordo de Cooperação Técnica, acostada ao documento SEI nº 2628048.

4. O evento é aberto e será promovido pelo Fórum Nacional de Comunicação e Justiça - FNCJ, tendo como público-alvo jornalistas e Assessores de Comunicação do Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, da OAB, dos Tribunais de Contas e instituições.
5. Foram juntados aos presentes autos os seguintes documentos: a) Programação do

Congresso (doc. nº 2811891); b) Proposta (doc. nº 2841618); c) Certidões relativas às regularidades fiscal e trabalhista, certidão negativa do cadastro de empresas inidôneas e suspensas, certidão negativa do cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade e comprovação de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública (doc. nº 2841627); d) Notas de empenho relativas à participação de servidores de outros órgãos públicos no congresso em tela (doc. nº 2841634) e e) Atestados de capacidade técnica (doc. nº 2841639).

5.1. Ressalte-se que, anteriormente à formalização do ajuste deverá ser promovida a juntada do Certificado de Regularidade do FGTS, em virtude da perda de validade do documento ora acostado.

6. Por se tratar de evento aberto, foi consignado que o valor ora cobrado é o mesmo para qualquer interessado, conforme consta na página de inscrição da empresa na internet e nas notas de empenho ora acostadas, restando atendida a exigência prevista no art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021

7. Dessa forma, tratando-se de evento único, julgamos que a inviabilidade de competição autoriza a contratação direta, pelo que opinamos pela possibilidade do ajuste com base no art. 74, *caput*, da Lei 14.133/2021.

8. Por fim, através do doc. nº 2850162, restou comprovada a existência de disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

É o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Raquel Ferreira Alves, Técnico Judiciário**, em 06/06/2024, às 16:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2859762** e o código CRC **4761B2E8**.